



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 041

Brasília-DF, 29 de fevereiro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIRETORIAS SETORIAIS.....	5
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	5
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	6
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	47
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	48
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	49
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	49
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	51

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA****PORTARIA Nº 988, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.011100/2015-65**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 919/2015-DAQ/DNIT, firmado entre o DNIT e o **CORPO DE ENGENHEIROS DOS ESTADOS UNIDOS (USACE)**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Estudos e Projetos de Engenharia Fluvial e Navegação e de Aperfeiçoamento do Corpo Técnico do DNIT para Fomento e Desenvolvimento do Setor Aquaviário Nacional.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **MARIANA VAINI DE FREITAS DAHER**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4869-0, como Fiscal Técnico do Contrato nº 919/2015-DAQ/DNIT, firmado entre o DNIT e o **CORPO DE ENGENHEIROS DO EXÉRCITO DOS ESTADOS UNIDOS**, e como substituto, nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **NILVAN CHAVES BRAGA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula matrícula SIAPE nº 1547908.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4717-1, que atuará na condição de Fiscal Administrativo do Contrato nº 919/2015-DAQ/DNIT, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, a servidora **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5233-7.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3940, de 17/07/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 136 de 19/07/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**PORTARIA Nº 939, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.003861/2024-34 e 50600.004718/2024-60**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, nos Estados do Ceará, Maranhão e Piauí, referente ao Lote 05 do Contrato TT-085/2024-00 do Edital nº 519/2023-00, sendo que a execução dos serviços caberá a Empresa **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: o servidor LUCIANO DA CONCEIÇÃO SACRAMENTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3482-7 e SIAPE nº 1570203. Substituto: a servidora ROSANA CARVALHO MACHADO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3764-8 e SIAPE nº 13797166.
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará Titular: o servidor EDUARDO DE MELO GARCIA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5337-6 e SIAPE nº 1665307. Substituto: o servidor FRANCISCO CUNHA RODRIGUES , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 2895-9 e SIAPE nº 1518571.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão Titulares: o servidor THADEU FELLIPE LOPES SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4901-8 e SIAPE nº 116685-1 e o servidor OCIVAM SOARES DA SILVA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3203-4 e SIAPE nº 1546908.

		<p>Substitutos: o servidor FÁBIO RAFAEL BARBOSA CASTRO, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3199-2 e SIAPE nº 1547181 e o servidor MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4920-4 e SIAPE nº 2063662.</p> <p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí</p> <p>Titular: o servidor ROGÉRIO MÁRCIO MARTINS DRUMOND, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3535-1 e SIAPE nº 1571525.</p> <p>Substituto: o servidor HARLAN JACKSON DE LIMA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5378-3 e SIAPE nº 21050109.</p>
	Gestores do Contrato	<p>Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias.</p> <p>Substituto: Coordenador (a) de Operações Rodoviárias.</p>

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordo nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

PORTARIA Nº 980, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.003863/2024-23 e 50600.004721/2024-83**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, nos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, referente ao Lote 07 do Contrato TT-087/2024-00 do Edital nº 519/2023-00, sendo que a execução dos serviços caberá a Empresa **FISCAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: o servidor LUCIANO DA CONCEIÇÃO SACRAMENTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3482-7 e SIAPE nº 1570203.
		Substituto: a servidora ELENICE GRIGORIA LIMA , Técnico Administrativo, Matrículas DNIT nº 5353-4 e SIAPE nº 1973594.
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso Titular: a servidora MARGARETH GUGELMIN OKADA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3638-2 e SIAPE nº 1572551. Substitutos: o servidor FÁBIO RONY TAVARES DE MENEZES , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4200-5 e SIAPE nº 1891494, o servidor VANDERLEI MIGUEL DA COSTA , Engenheiro Civil, Matrículas DNIT nº 1592-0 e SIAPE nº 1182977.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul Titular: o servidor FLORISVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR - Analista Superior IV / Engenheiro, Matrículas DNIT nº 6201-4 e SIAPE nº 3285909. Substituto: o servidor ALLAN NUNES FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5565-4 e SIAPE nº 2233209.
Gestores do Contrato	Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias.	
	Substituto: Coordenador (a) de Operações Rodoviárias.	

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 881, de 21 de fevereiro de 2024, publicado no Boletim Administrativo nº 039, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 908, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.001105/2023-40**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05 00788/2023, firmado com a empresa **S R ENERGIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**, cujo Objeto: Execução de serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia br030/BA, trecho: div. Go/BA - campinho, subtrechos: acesso a Carinhonha - entr. Br-122(a) (Guanambi), entr. Br-030 (km 106,4) - Carinhonha e entr. Br-030 (km 112,3) - malhada, segmentos: km 281,7 (030bba0237) - km 397,7 (030bba0270), km 0,0 (030aba1005) - km 1,1 (030aba1005) e km 0,0 (030aba2005) - km 0,7 km 0,0 (030aba2005), extensão: 117,8.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: PAULO CESAR OLIVEIRA SANTOS , mat. DNIT nº 3252, Engenheiro
	Substituto: JOSÉ SIMÕES FILHO , mat. DNIT nº 4550-0, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
Fiscal Administrativo	Titular: ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 975, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das suas atribuições regimentais e da competência delegada pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.000691/2024-96**,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **GLEDSON DIÓRGENES SANTOS CASTRO**, Analista em Infraestrutura, matrícula SIAPE nº 20638801, matrícula DNIT nº 5145-4, lotado no Serviço de Construção Terrestre, da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação nº 037*****18, categoria B, a conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação de validade de Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Recursos Logísticos e Informática desta Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**PORTARIA Nº 994, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições

que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.000503/2024-40**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 443/2023, onde consta como contratada a empresa **CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME**, CNPJ nº **.***.457/***-**, que detém como objeto a prestação dos serviços de fornecimento de água mineral potável, acondicionada em garrafão de 20L, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, visto ser um elemento essencial à vida, de fundamental importância para atender as necessidades de atendimento e operacionalização das atividades rotineiras da sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará (SR/CE) e suas Unidade Locais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no Termo de Referência e seus anexos.

Gestor	Titular: KLEBER VELHO NEVES, matrícula DNIT nº 3556-4, Coordenador de Administração e Finanças - substituto.
	Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, matrícula DNIT nº 5539-5, Superintendente Regional - Substituto.
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular: TARCISIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5915-3, Profissional de Serviços Aeroportuários.
	Substituto: JOSUÉ ARAUJO DE AZEVEDO, matrícula DNIT nº 096-5, Agente Administrativo.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo,

e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 5020, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 174 Brasília-DF, terça-feira, 12 de setembro de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 996, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.000505/2024-39**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO Nº 336/2023, onde consta como contratada a empresa **PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que detém como objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de *outsourcing* de impressão nas dependências da Sede e Unidades Locais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, com o fornecimento de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora e digitalizadora), em regime de comodato, assim como o gerenciamento de impressões com fornecimento de solução de software para administração do serviço contratado (sistema de bilhetagem), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor	Titular: KLEBER VELHO NEVES , matrícula DNIT nº 3556-4, Coordenador de Administração e Finanças - substituto. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA , matrícula DNIT nº 5539-5, Superintendente Regional - Substituto.
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular: KLEBER RODRIGUES DE ANDRADE JÚNIOR , matrícula DNIT nº 5535-2, Analista Administrativo Substituto: CLÁUDIO ACCIOLY ARY , matrícula DNIT 5536-0, Analista Administrativo.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato,

solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 3514, DE 29 DE JUNHO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 124 Brasília-DF, segunda-feira, 03 de julho de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela PORTARIA Nº 4.012, DE 12 DE JULHO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2022, e considerando o constante no processo resolve:

Reconhecer os limites da Faixa de Domínio Existente na Rodovia BR-020/GO; Trecho ENTR BR-030(A) (DIV DF/GO) a ENTR. BR-349(B) (DIV GO/BA); SNV: 020BGO0090 a 020BGO0110 - Versão 202307A; coordenadas 248.708,80 8.275.964,56 a 258.886,558.277.796,12 23S Datum Sirgas 2000, a partir do Eixo de Referência, conforme tabelas abaixo, com base no Relatório Técnico Final da Faixa de Domínio (SEI nº 17029800).

Estaca	Coordenadas Início		Coordenadas Fim			
	LE	LD	E	N	E	N
0 a 70 + 7,28	50	30	248.708,80	8.275.964,56	250.001,16	8.276.459,27
70 + 7,28 a 300	40	30	250.001,16	8.276.459,27	253.321,09	8.279.632,76
300 a 603	30	50	253.321,09	8.279.632,76	258.886,55	8.277.796,12

Vértice	Vante	Coordenada E	Coordenada N	Az Plano	Az Real	Distância
0	1	248696,115	8276012,925	75°18'20.53"	75°55'19.39"	934,22
1	2	249599,778	8276249,900	74°17'40.44"	74°54'39.29"	21,36
2	3	249620,342	8276255,683	72°16'20.58"	72°53'19.44"	21,36
3	4	249640,689	8276262,187	70°14'59.32"	70°51'58.17"	21,36
4	5	249660,793	8276269,405	68°13'40.00"	68°50'38.86"	21,36
5	6	249680,631	8276277,328	66°12'18.98"	66°49'17.84"	21,36
6	7	249700,176	8276285,947	64°10'58.36"	64°47'57.22"	21,36
7	8	249719,405	8276295,250	62°09'38.96"	62°46'37.81"	21,36
8	9	249738,294	8276305,225	60°08'18.16"	60°45'17.02"	21,36
9	10	249756,819	8276315,861	58°06'58.49"	58°43'57.35"	21,36
10	11	249774,957	8276327,144	56°05'37.49"	56°42'36.35"	21,36
11	12	249792,686	8276339,060	54°04'17.41"	54°41'16.27"	21,36
12	13	249809,983	8276351,594	52°02'56.94"	52°39'55.79"	21,36
13	14	249826,827	8276364,731	50°01'37.23"	50°38'36.09"	21,36
14	15	249843,198	8276378,454	48°00'16.18"	48°37'15.03"	21,36
15	16	249859,073	8276392,746	45°58'55.65"	46°35'54.50"	21,36
16	17	249874,434	8276407,590	46°22'59.45"	46°59'58.30"	127,40
17	18	249966,666	8276495,472	136°22'58.36"	136°59'57.21"	10,00
18	19	249973,565	8276488,233	46°22'59.43"	46°59'58.28"	1291,87
19	20	250908,840	8277379,408	46°21'31.26"	46°58'30.12"	1185,00
20	21	251766,394	8278197,225	46°11'35.80"	46°48'34.66"	2064,40
21	22	253256,228	8279626,259	46°25'35.23"	47°02'34.09"	51,47
22	23	253293,517	8279661,737	136°25'34.48"	137°02'33.33"	10,00
23	24	253300,410	8279654,492	46°25'35.34"	47°02'34.19"	90,16
24	25	253365,727	8279716,635	47°56'2.91"	48°33'1.76"	12,80
25	26	253375,226	8279725,208	48°56'2.24"	49°33'1.10"	12,80
26	27	253384,874	8279733,614	49°56'2.31"	50°33'1.16"	12,80
27	28	253394,666	8279741,850	50°56'3.29"	51°33'2.14"	12,80
28	29	253404,601	8279749,914	51°56'1.82"	52°33'0.68"	12,80
29	30	253414,675	8279757,804	52°56'2.97"	53°33'1.83"	12,80
30	31	253424,886	8279765,516	53°56'1.96"	54°33'0.82"	12,80
31	32	253435,229	8279773,049	54°56'3.42"	55°33'2.28"	12,80
32	33	253445,702	8279780,401	55°56'3.33"	56°33'2.19"	12,80
33	34	253456,302	8279787,568	56°56'1.49"	57°33'0.34"	12,80
34	35	253467,026	8279794,550	57°56'3.45"	58°33'2.30"	12,80
35	36	253477,869	8279801,343	58°56'2.79"	59°33'1.65"	12,80
36	37	253488,830	8279807,946	59°56'2.57"	60°33'1.43"	12,80
37	38	253499,904	8279814,357	60°56'2.56"	61°33'1.42"	12,80
38	39	253511,088	8279820,573	61°56'2.09"	62°33'0.94"	12,80
39	40	253522,380	8279826,593	62°56'2.84"	63°33'1.69"	12,80
40	41	253533,774	8279832,415	63°56'3.04"	64°33'1.89"	12,80
41	42	253545,268	8279838,038	64°56'2.34"	65°33'1.19"	12,80

Vértice	Vante	Coordenada E	Coordenada N	Az Plano	Az Real	Distância
42	43	253556,859	8279843,459	65°56'2.53"	66°33'1.38"	12,80
43	44	253568,543	8279848,677	66°56'3.43"	67°33'2.29"	12,80
44	45	253580,315	8279853,690	67°56'2.14"	68°33'1.00"	12,80
45	46	253592,174	8279858,497	68°56'3.23"	69°33'2.09"	12,80
46	47	253604,115	8279863,097	69°56'2.10"	70°33'0.96"	12,80
47	48	253616,134	8279867,487	70°56'3.20"	71°33'2.06"	12,80
48	49	253628,228	8279871,667	71°56'1.08"	72°32'59.93"	12,80
49	50	253640,393	8279875,635	72°56'2.91"	73°33'1.77"	12,80
50	51	253652,625	8279879,390	73°56'3.70"	74°33'2.55"	12,80
51	52	253664,921	8279882,931	74°56'3.02"	75°33'1.88"	12,80
52	53	253677,277	8279886,257	75°56'2.01"	76°33'0.86"	12,80
53	54	253689,689	8279889,367	76°56'2.51"	77°33'1.37"	12,80
54	55	253702,154	8279892,260	77°56'2.57"	78°33'1.42"	12,80
55	56	253714,667	8279894,935	78°56'2.78"	79°33'1.64"	12,80
56	57	253727,225	8279897,391	79°56'2.01"	80°33'0.87"	12,80
57	58	253739,824	8279899,627	80°56'3.50"	81°33'2.36"	12,80
58	59	253752,460	8279901,644	81°56'2.79"	82°33'1.65"	12,80
59	60	253765,129	8279903,439	82°56'1.68"	83°33'0.53"	12,80
60	61	253777,828	8279905,013	83°56'3.64"	84°33'2.50"	12,80
61	62	253790,552	8279906,365	84°56'2.69"	85°33'1.54"	12,80
62	63	253803,298	8279907,495	85°56'2.30"	86°33'1.15"	12,80
63	64	253816,061	8279908,402	86°56'2.41"	87°33'1.26"	12,80
64	65	253828,839	8279909,087	87°56'2.37"	88°33'1.22"	12,80
65	66	253841,626	8279909,548	88°56'3.29"	89°33'2.14"	12,80
66	67	253854,420	8279909,786	89°56'3.04"	90°33'1.90"	12,80
67	68	253867,216	8279909,801	90°56'2.72"	91°33'1.58"	12,80
68	69	253880,010	8279909,592	91°56'1.83"	92°33'0.68"	12,80
69	70	253892,798	8279909,160	92°56'3.06"	93°33'1.91"	12,80
70	71	253905,577	8279908,505	93°56'2.58"	94°33'1.43"	12,80
71	72	253918,343	8279907,627	94°56'3.29"	95°33'2.15"	12,80
72	73	253931,091	8279906,527	95°56'1.41"	96°33'0.27"	12,80
73	74	253943,818	8279905,204	96°56'2.47"	97°33'1.32"	12,80
74	75	253956,521	8279903,659	97°56'3.49"	98°33'2.35"	12,80
75	76	253969,194	8279901,893	98°56'1.59"	99°33'0.45"	12,80
76	77	253981,835	8279899,906	99°56'3.34"	100°33'2.20"	12,80
77	78	253994,439	8279897,698	100°56'2.69"	101°33'1.55"	12,80
78	79	254007,002	8279895,271	101°56'2.55"	102°33'1.41"	12,80
79	80	254019,521	8279892,625	102°56'2.78"	103°33'1.63"	12,80
80	81	254031,992	8279889,761	103°56'2.97"	104°33'1.83"	12,80
81	82	254044,412	8279886,680	104°56'3.07"	105°33'1.93"	12,80
82	83	254056,775	8279883,382	105°56'1.80"	106°33'0.65"	12,80
83	84	254069,079	8279879,869	106°56'3.39"	107°33'2.24"	12,80
84	85	254081,320	8279876,142	107°56'2.30"	108°33'1.15"	12,80
85	86	254093,495	8279872,202	108°56'2.70"	109°33'1.56"	12,80
86	87	254105,598	8279868,050	109°56'3.18"	110°33'2.03"	12,80
87	88	254117,627	8279863,688	110°56'1.69"	111°33'0.54"	12,80
88	89	254129,578	8279859,116	111°56'3.41"	112°33'2.27"	12,80
89	90	254141,448	8279854,336	112°56'2.01"	113°33'0.87"	12,80
90	91	254153,232	8279849,350	113°54'49.86"	114°31'48.72"	12,28
91	92	254164,461	8279844,371	113°07'16.79"	113°44'15.64"	2079,20

Vértice	Vante	Coordenada E	Coordenada N	Az Plano	Az Real	Distância
92	93	256076,647	8279027,913	113°06'40.39"	113°43'39.25"	3067,89
93	94	258898,325	8277823,712	203°06'40.41"	203°43'39.27"	80,00
94	95	258866,924	8277750,132	293°06'40.40"	293°43'39.25"	3067,90
95	96	256045,240	8278954,336	293°07'16.78"	293°44'15.63"	2080,12
96	97	254132,206	8279771,156	293°58'55.19"	294°35'54.05"	11,12
97	98	254122,043	8279775,676	292°59'39.12"	293°36'37.97"	11,40
98	99	254111,550	8279780,129	291°59'37.23"	292°36'36.09"	11,40
99	100	254100,980	8279784,399	290°59'38.24"	291°36'37.10"	11,40
100	101	254090,337	8279788,483	289°59'39.07"	290°36'37.92"	11,40
101	102	254079,624	8279792,381	288°59'38.22"	289°36'37.08"	11,40
102	103	254068,845	8279796,091	287°59'37.98"	288°36'36.84"	11,40
103	104	254058,003	8279799,612	286°59'38.98"	287°36'37.84"	11,40
104	105	254047,102	8279802,944	285°59'38.40"	286°36'37.25"	11,40
105	106	254036,143	8279806,085	284°59'38.63"	285°36'37.49"	11,40
106	107	254025,132	8279809,034	283°59'37.76"	284°36'36.61"	11,40
107	108	254014,071	8279811,791	282°59'38.59"	283°36'37.44"	11,40
108	109	254002,963	8279814,354	281°59'37.80"	282°36'36.65"	11,40
109	110	253991,812	8279816,723	280°59'39.15"	281°36'38.00"	11,40
110	111	253980,622	8279818,897	279°59'37.68"	280°36'36.54"	11,40
111	112	253969,395	8279820,875	278°59'38.31"	279°36'37.16"	11,40
112	113	253958,136	8279822,658	277°59'39.62"	278°36'38.48"	11,40
113	114	253946,847	8279824,243	276°59'36.96"	277°36'35.82"	11,40
114	115	253935,532	8279825,631	275°59'38.63"	276°36'37.48"	11,40
115	116	253924,195	8279826,821	274°59'39.32"	275°36'38.17"	11,40
116	117	253912,839	8279827,814	273°59'38.33"	274°36'37.18"	11,40
117	118	253901,467	8279828,608	272°59'38.13"	273°36'36.99"	11,40
118	119	253890,083	8279829,203	271°59'37.61"	272°36'36.46"	11,40
119	120	253878,690	8279829,600	270°59'39.18"	271°36'38.03"	11,40
120	121	253867,293	8279829,797	269°59'38.29"	270°36'37.14"	11,40
121	122	253855,893	8279829,796	268°59'39.18"	269°36'38.04"	11,40
122	123	253844,495	8279829,596	267°59'37.19"	268°36'36.04"	11,40
123	124	253833,103	8279829,197	266°59'38.31"	267°36'37.17"	11,40
124	125	253821,719	8279828,599	265°59'38.23"	266°36'37.08"	11,40
125	126	253810,347	8279827,803	264°59'38.75"	265°36'37.61"	11,40
126	127	253798,991	8279826,808	263°59'37.81"	264°36'36.66"	11,40
127	128	253787,654	8279825,615	262°59'39.27"	263°36'38.13"	11,40
128	129	253776,339	8279824,225	261°59'38.16"	262°36'37.02"	11,40
129	130	253765,051	8279822,637	260°59'37.95"	261°36'36.81"	11,40
130	131	253753,792	8279820,853	259°59'38.30"	260°36'37.15"	11,40
131	132	253742,566	8279818,872	258°59'38.27"	259°36'37.13"	11,40
132	133	253731,376	8279816,696	257°59'39.99"	258°36'38.85"	11,40
133	134	253720,226	8279814,325	256°59'38.42"	257°36'37.28"	11,40
134	135	253709,119	8279811,759	255°59'37.48"	256°36'36.34"	11,40
135	136	253698,058	8279809,000	254°59'38.36"	255°36'37.21"	11,40
136	137	253687,047	8279806,048	253°59'38.11"	254°36'36.96"	11,40
137	138	253676,089	8279802,905	252°59'39.25"	253°36'38.10"	11,40
138	139	253665,188	8279799,571	251°59'38.52"	252°36'37.38"	11,40
139	140	253654,347	8279796,047	250°59'37.72"	251°36'36.57"	11,40
140	141	253643,569	8279792,335	249°59'38.58"	250°36'37.43"	11,40
141	142	253632,857	8279788,435	248°59'37.72"	249°36'36.58"	11,40

Vértice	Vante	Coordenada E	Coordenada N	Az Plano	Az Real	Distância
142	143	253622,215	8279784,349	247°59'39.08"	248°36'37.94"	11,40
143	144	253611,646	8279780,077	246°59'37.88"	247°36'36.73"	11,40
144	145	253601,153	8279775,622	245°59'38.33"	246°36'37.18"	11,40
145	146	253590,740	8279770,984	244°59'39.85"	245°36'38.70"	11,40
146	147	253580,409	8279766,165	243°59'36.69"	244°36'35.55"	11,40
147	148	253570,163	8279761,167	242°59'38.96"	243°36'37.82"	11,40
148	149	253560,007	8279755,991	241°59'37.57"	242°36'36.42"	11,40
149	150	253549,942	8279750,638	240°59'39.35"	241°36'38.20"	11,40
150	151	253539,973	8279745,110	239°59'38.51"	240°36'37.37"	11,40
151	152	253530,101	8279739,409	238°59'37.18"	239°36'36.04"	11,40
152	153	253520,330	8279733,537	237°59'39.85"	238°36'38.71"	11,40
153	154	253510,663	8279727,495	236°59'37.34"	237°36'36.20"	11,40
154	155	253501,104	8279721,286	235°59'39.08"	236°36'37.94"	11,40
155	156	253491,654	8279714,910	234°59'38.48"	235°36'37.33"	11,40
156	157	253482,316	8279708,371	233°59'38.48"	234°36'37.34"	11,40
157	158	253473,094	8279701,669	232°59'37.29"	233°36'36.15"	11,40
158	159	253463,991	8279694,808	231°59'39.21"	232°36'38.07"	11,40
159	160	253455,009	8279687,789	230°59'38.78"	231°36'37.63"	11,40
160	161	253446,150	8279680,614	229°59'38.52"	230°36'37.37"	11,40
161	162	253437,419	8279673,285	228°59'37.32"	229°36'36.18"	11,40
162	163	253428,816	8279665,805	227°59'39.06"	228°36'37.91"	11,40
163	164	253420,345	8279658,177	226°25'35.31"	227°02'34.17"	89,43
164	165	253355,553	8279596,533	316°25'35.22"	317°02'34.08"	20,00
165	166	253341,767	8279611,023	226°25'35.28"	227°02'34.13"	51,33
166	167	253304,581	8279575,643	226°11'35.80"	226°48'34.66"	2064,36
167	168	251814,778	8278146,638	226°21'31.26"	226°58'30.12"	1185,12
168	169	250957,139	8277328,740	226°22'59.43"	226°59'58.28"	1418,33
169	170	249930,313	8276350,331	226°00'4.89"	226°37'3.75"	22,61
170	171	249914,048	8276334,625	227°53'31.51"	228°30'30.37"	22,61
171	172	249897,274	8276319,465	229°46'57.20"	230°23'56.05"	22,61
172	173	249880,010	8276304,866	231°40'23.47"	232°17'22.33"	22,61
173	174	249862,273	8276290,845	233°33'50.21"	234°10'49.07"	22,61
174	175	249844,083	8276277,416	235°27'15.36"	236°04'14.22"	22,61
175	176	249825,459	8276264,595	237°20'41.94"	237°57'40.80"	22,61
176	177	249806,423	8276252,395	239°14'8.29"	239°51'7.15"	22,61
177	178	249786,995	8276240,830	241°07'34.52"	241°44'33.38"	22,61
178	179	249767,196	8276229,912	243°01'0.75"	243°37'59.60"	22,61
179	180	249747,048	8276219,653	244°54'26.54"	245°31'25.39"	22,61
180	181	249726,572	8276210,065	246°47'52.74"	247°24'51.59"	22,61
181	182	249705,791	8276201,157	248°41'19.15"	249°18'18.00"	22,61
182	183	249684,727	8276192,940	250°34'45.30"	251°11'44.16"	22,61
183	184	249663,404	8276185,422	252°28'10.78"	253°05'9.64"	22,61
184	185	249641,844	8276178,612	254°21'37.19"	254°58'36.05"	22,61
185	186	249620,071	8276172,517	255°18'20.56"	255°55'19.42"	934,22
186	0	248716,408	8275935,541	345°18'20.59"	345°55'19.44"	80,00

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, fuso 23, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Este termo substitui qualquer outro documento pretérito que disponha sobre limites de Faixa de Domínio Existente para o segmento especificado.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 956, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.001055/2023-91**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-298/2023, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das obras remanescentes de implantação e pavimentação da Rodovia BR-265/MG, Trecho: Entr. BR-116/356(A) (Muriaé) - Div. MG/SP; Subtrecho 1: Entr. MG-265(B) (p/ Alpinópolis) - Acesso para Jacuí; Segmento: Km 546,8 ao Km 603,4 (segmentos descontínuos: km 546,8 ao 547,566 - extensão: 0,766 km; km 556,02 ao km 556,54 - extensão 0,524 km; km 561,48 ao 561,95 - extensão: 0,473 km; km 573 ao km 577,805 - extensão: 4,805 km; km 580,705 ao 582,003 - extensão: 1,298 km); Extensão: 7,86 km, Subtrecho 2: Entr. BR-265 (km 540,2) - Alpinópolis; Segmento: km 0,82 ao km 2,39; Extensão: 1,57 km.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 266.496-1, CREA 011**/D.
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206397-8, Crea 04.0.0000***925
Fiscal Técnico	Titular: FABIANO DE OLIVEIRA LEITE , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 154684-3, Crea 06.0.5061***520
	Substituto: LIEV REFKALEFSKY , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape nº 1549383-3
Fiscal Administrativo	Titular: RODRIGO ALVES DOS SANTOS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206106-8
	Substituto: CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154720-5

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 3122, de 12 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 112, de 15 de junho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 992, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.002106/2023-00**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-117/2024, firmado com a empresa **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia BR-BR-352/MG com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento. Trecho: Div. GO/MG (Ponte Rio Paranaíba) - Entr. BR-262 (Pará de Minas); Subtrecho: Entr. MG-176 (Abaeté) - Entr. BR-262 (Pará de Minas); Segmento: km 352,8 ao km 474,31, com extensão total de 121,51 km; sob jurisdição da Unidade Local de Bom Despacho.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04. *.*****25

Fiscal Técnico	Titular: SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
	Substituto: ADLER RICELLI MOTA SILVA : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 5541-7, Crea 00*****8D
Fiscal Administrativo	Titular: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO : Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula 157.472-1
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 999, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, : usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.002502/2018-61**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **DELMO CASTANHEIRA DE CARVALHO**, Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, Matrícula Siape 6189-1, Crea 35.*** /D - MG, **GUILHERME HENRIQUE COSTA MENDES**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 3285356, Crea 13****/D-MG e **ADAUGILSON DE SOUZA SANTOS**: Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape nº 1838037, CREA/MG nº 6***6/D, para constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do contrato UT6-1006/2018, que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por intermédio do Superintendente Regional no estado de Minas Gerais e a empresa **CONSÓRCIO CCL / PATERVIA**, para a execução de serviços do Programa CREMA, na rodovia BR 365/MG - Trecho: Entr. BR-

122/135/251 (A)(Montes Claros)–Entr BR-364 (B) (Div MG/GO); Subtrecho: Entr. MG-161 – Entr BR-040 (P/ Canoeiros); Segmento: km 183,5 ao km 277,40 Extensão: 93,9 km; Código SNV: 365BMG0090 a 365BMG0125.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 851, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.000308/2020-04**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1151, de 03 de março de 2023, no Boletim Administrativo nº 044 de 06/03/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00116/2021, firmado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é: "Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, Rodovia: BR-158/PA, Trecho: Entr. BR-230(A)/PA-415 (Altamira) – Div. PA/MT, Subtrecho: Entr. BR-155 (Redenção) – Entr. BR-235, Segmento: km 590,50 – km 699,00, Lote: Único e com Extensão: 108,50 km":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 852, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50600.004808/2021-16**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5592, de 04 de outubro de 2021, no Boletim Administrativo nº 197 de 19/10/2021.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00504/2021, firmado com a empresa **MATERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI**, cujo objeto é: "A Execução dos Serviços de Manutenção de 51 Obras de Arte Especiais localizadas nas rodovias BR-153/PA, BR-222/PA, BR-230/PA e BR-422/PA, no âmbito do PROARTE" :

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 853, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.000001/2018-81**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 6861, de 30 de novembro de 2021, no Boletim Administrativo nº 226 de 02/12/2021.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00003/2018 firmado com o **CONSÓRCIO ÁPIA-CONSOL-CONSERVA**, cujo objeto é "A execução dos Serviços de Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia, Execução de Obras de Restauração de Pista, Implantação de Acostamentos e Recuperação/Restauração de Obras de Arte Especiais (OAE's) localizadas na Rodovia BR-158/PA, Trecho: Entre. BR-230(A) /PA-415 (Altamira)–Div. PA/MT, Subtrecho: Entre. BR-155 (p/ Redenção–Entre. BR-235, Segmento: km 590,50–km 699,00, Lote: 01, com Extensão de 108,50 km":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 855, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.002676/2018-64**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3920, de 09 de julho de 2021, no Boletim Administrativo nº 129 de 12/07/2021.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00369/2019, firmado com a empresa **CONSTRUTORA LOSÂNGULO LTDA**, cujo objeto é a "Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. , Trecho: Caminho de Serviço às Aldeias Indígenas Parakanã do km 250,81 ao km 296,58, da rodovia BR-230/PA; Subtrecho 01: Vicinal 01 no km 250,81; Subtrecho 02: Rio Bacurí – Rio Pucurui; Subtrecho 03: Vicinal 02 no km 296,58; Segmento 01: km 0,0 - km 79,22 (Vicinal 01) + Acesso às Aldeias; Segmento 02: km 250,81 - km 296,58 + Acesso às Aldeias; Segmento 03: km 0,0 - km 105,99 (Vicinal 02) + Acesso às Aldeias; Extensão 01: 79,22 km + 24,15 km; Extensão 02: 21,90 km; Extensão 03: 105,99 km + 13,20 km; Extensão Total: 244,46 km" :

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 857, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.002938/2020-13**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4019, de 15 de julho de 2021, no Boletim Administrativo nº 133 de 16/07/2021.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00307/2021, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A.**, segundo o **Processo nº 50602.002938/2020-13**, cujo objeto é a "Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, Rodovia: BR-155/PA, Trecho: Entr. BR-158 (Redenção) – Entr. BR-222 (Marabá), Subtrecho: Entr. BR-158 (Redenção) – Entr. PA-279 (Xinguara), Segmento: km 0,00 – km 110,30, Lote: 01 e com Extensão: 110,30 km":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor MÁRIO JORGE DA SILVA BAÍA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4234-0
	Substituto , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 858, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.002446/2021-09**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4436, de 11 de agosto de 2021, no Boletim Administrativo nº 152 de 12/08/2021.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00405/2021, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é a "Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, Rodovia: BR-222/PA, Trecho: Div. MA/PA (Rio Itinga) – Entr. BR-158 (Rio Bacajá), Subtrecho: Entr. BR-010(B)/PA-332(A) (Dom Eliseu) – Entr. PA-140 (Rondon do Pará) – Entr. PA-140 (Rondon do Pará) – Abel Figueiredo, segmento: Km 18,00 – Km 147,50, extensão: 129,50 Km (Lote 01)":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 859, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.002447/2021-45**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4376, de 05 de agosto de 2021, no Boletim Administrativo nº 149 de 09/08/2021.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00406/2021, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é a "Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, Rodovia: BR-222/PA, Trecho: Div. MA/PA (Rio Itinda) – Entr. BR-158 (Rio Bacajá), Subtrecho: Abel Figueiredo – Entr. BR-153/230/PA-150(B) (Marabá), segmento: Km 147,50 – Km 245,70, extensão: 98,20 Km (Lote 02)":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 860, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.001241/2021-06**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2347, de 05 de maio de 2023, no Boletim Administrativo nº 086 de 08/05/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00365/2021, firmado com a empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, cujo objeto é a "Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, Rodovia: BR-153/PA, Trecho: Entroncamento com a BR-222/230(A)PA-150 (Marabá) – Divisa PA/TO (São Geraldo do Araguaia) (Início Travessia); subtrecho: Entr BR-230(B) – Divisa PA/TO (São Geraldo do Araguaia) (Início Travessia), segmento: km 41,70 – km 152,10, extensão: 112,40 Km, Lote: Único":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 862, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.003684/2021-23**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2353, de 06 de maio de 2023, no Boletim Administrativo nº 087 de 09/05/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00633/2021, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é a "Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O na Rodovia: BR-230/PA, Trecho: Div. TO/PA (Início Trav. Rio Araguaia) Entr. BR-230 Fim Travessia de Altamira, Lote 1: Subtrecho: Divisa TO/PA (Início Trav. Rio Araguaia) Entroncamento 153 (B)/222/PA-150 (Marabá); Segmento: km 0,00 - km 115,40 e Extensão: 115,40":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 863, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.003685/2021-78**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 6803, de 26 de novembro de 2021, no Boletim Administrativo nº 224 de 30/11/2021.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00634/2021, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é a " Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O na Rodovia: BR-230/PA, Trecho: Div. TO/PA (Início Trav. Rio Araguaia) – Entr. BR-230 – Fim Travessia de Altamira (Lote 2), Subtrecho: Entroncamento BR-153(B)/155/222 – Rio Cajazeiras (Marabá); Segmento: km 115,40 – km 194,40 e Extensão: 92,90 km":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 864, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.002268/2020-27**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1338, de 10 de março de 2023, no Boletim Administrativo nº 049 de 13/03/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00005/2022, firmado com a empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, cujo objeto é a "Execução dos Serviços de Engenharia para Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, Rodovia: BR-158/PA, Trecho: Entroncamento da BR-230(A)/PA 415(ALTAMIRA) - Divisa PA/MT, subtrecho: Entroncamento da BR-235 - Entroncamento da PA-411 - VILA MANDII - Divisa PA/MT, segmento: Km 699,00 ao km 889,60, Extensão: 190,60 km, Lote: Único":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 866, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.000001/2022-67**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3596, de 28 de junho de 2022, no Boletim Administrativo nº 128 de 08/07/2022.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00164/2022, firmado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a "Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O na Rodovia: BR-155/PA, Trecho: Entroncamento BR-158/PA (Redenção) - Entrocamento BR-222/PA (Marabá), Subtrecho: Entr PA-279 (Xinguara) - Entr PA-275 (Eldorado dos Carajás), Segmento: km 110,30 ao km 250,70, Extensão: 140,40 km":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor MÁRIO JORGE DA SILVA BAÍA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4234-0
	Substituto , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 867, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.003975/2021-11**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2343, de 05 de maio de 2023, no Boletim Administrativo nº 086 de 08/05/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00347/2022, firmado com o consórcio **CONSÓRCIO MAGNA/ENECON**, cujo objeto é a "Execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração Rodoviária, nas rodovias BR-153, BR-222, BR-230 e BR-422, para dar o suporte técnico necessário e indispensável à atribuição do DNIT de fiscalizar as obras de manutenção, conservação, restauração, sinalização e segurança rodoviária, assim como, subsidiá-lo com informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições, sob a Jurisdição da Unidade Local de Marabá, sob jurisdição desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 868, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.000168/2022-28**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2345, de 05 de maio de 2023, no Boletim Administrativo nº 086 de 08/05/2023.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00433/2022, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A**, cujo objeto é a "Execução de Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Manutenção) da BR-422/PA, Trecho: Entroncamento BR-230/PA Limoeiro do Ajuru, Subtrecho: Entroncamento BR-230/PA - Acesso a Joana Peres, Segmento: km 0,00 ao km 168,00 e Extensão: 168,00 km, Lote Único, Código SNV: 422BPA0010 - 422BPA0018 - 422BPA0025 - 422BPA0030, lote único":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 869, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.003973/2021-22**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 147, de 06 de janeiro de 2023, no Boletim Administrativo nº 006 de 09/01/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00002/2023, firmado com a empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, cujo objeto é a "Execução dos serviços técnicos especializados de Supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, nas rodovias BR-155 e BR-158":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 871, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.002503/2022-22**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4511, de 11 de agosto de 2023, no Boletim Administrativo nº 157 de 17/09/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00456/2023, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é a "Execução dos Serviços de Manutenção (conservação/recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O na Rodovia: BR-155/PA, Trecho: Entr. BR - 158 (Redenção) - Entr. PA 275 (Eldorado dos Carajás), Subtrecho: Entr PA 275 (Eldorado dos Carajás) - Entr BR-222 (Marabá), Segmento: Km 250,70 – Km 344,40, Extensão: 93,70 km, Lote 03":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor YGOR ALMEIDA NETTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5370-8
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 872, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.001954/2022-42**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4762, de 23 de agosto de 2023, no Boletim Administrativo nº 166 de 30/09/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00470/2023, firmado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a "Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O na Rodovia: BR-158/PA, Trecho: Entroncamento BR-155/PA (P/Redenção) – Divisa PA/MT, Subtrecho: Entroncamento BR-155/PA (P/Redenção) – Entroncamento BR-235, Segmento: km 590,50 ao km 699,00, Extensão: 108,50 km":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 875, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50600.005541/2009-80**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2480, de 11 de maio de 2023, no Boletim Administrativo nº 092 de 16/05/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00 00508/2011, firmado com o **CONSÓRCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA - STE PROGAIÁ E ASTEC**, cujo objeto é a "Gestão Ambiental, abrangendo a Supervisão Ambiental, a Implementação de Programas Ambientais e o Gerenciamento Ambiental das Obras de Implantação e Pavimentação nas Rodovias BR 230/422/PA, incluindo Obras de Arte Especiais, Rodovia: BR-230/PA, Trecho: Div. TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Div.PA/AM, Subtrecho: Div. TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Entr.

BR-163(A) (Rurópolis), Segmento: Km 0,00 - Km 984,00, Extensão: 984,00 Km, Rodovia: BR-422/PA, Trecho: Entr. BR-230 - Limoeiro do Ajuru, Subtrecho: Entr. BR-230 - Entr. PA-156 (Tucuruí), Segmento: Km 0,00 - Km 73,70, Extensão: 73,70 Km":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente
	Substituto , o Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 876, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50600.004494/2009-57**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 6568, de 12 de novembro de 2023, no Boletim Administrativo nº 217 de 13/11/2020.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00582/2010, firmado com a empresa **SANCHES TRIPOLONI LTDA**, cujo objeto é a "Execução dos Serviços Remanescentes das Obras de

Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-230/PA, Trecho Div.TO/PA(Trv.R.Araguaia)-Div.PA/AM(Palmares), Subtrecho: Rio Cajazeiras-Rio Arataú, segmento Km147(Km283,6-PNV09 - Km252(Km388,6-PNV09), Ext.:105 Km":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Construção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Construção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 877, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.003005/2021-16**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2354, de 06 de maio de 2023, no Boletim Administrativo nº 087 de 09/05/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 731/2021, firmado com a **CONSÓRCIO BR-422**, formado pelas empresas APIA E LCM, cujo objeto é a "Execução dos serviços de construção e pavimentação da BR-422/PA; trecho - entroncamento da BR-230/PA / BR422-PA – limoeiro do Ajuru; subtrecho: entroncamento da BR-230/PA / BR 422-PA – início trecho pavimentado, (Novo Repartimento -Tucuruí); segmento: km 0,00 – km 59,34; extensão: 59,34 km":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Construção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Construção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 878, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.003988/2021-91**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2350, de 05 de maio de 2023, no Boletim Administrativo nº 086 de 05/05/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 731/2021, firmado com a Contrato nº 02 00490/2022, firmado com o consórcio **STE /PROGAIA**, cujo objeto é a "Supervisão das Obras de Construção e Pavimentação na Rodovia BR-422/PA; Trecho: Entroncamento da BR-230 – Limoeiro do Ajurú; Subtrecho: Entroncamento da BR-230 – Início Trecho Pavimentado; Segmento: km 0,00 ao km 59,34; e Extensão: 59,34 km":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Construção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Construção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 879, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.001123/2023-51**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3206, de 15 de junho de 2023, no Boletim Administrativo nº 116 de 21/06/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00247/2023, firmado com a empresa **TRAFECON ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a "Execução dos serviços de supervisão das obras de construção e pavimentação e obras de arte especiais na rodovia BR-230/PA, Trecho: Div. TO/PA (início Travessia Rio Araguaia)-Div. PA/AM (Palmares), Subtrecho: Rio Cajazeiras - Rio Arataú, Segmento: Km 194,40 ao Km 390,70, Extensão: 196,30 Km.":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Construção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Construção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 891, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.001123/2023-51**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 8.213, de 18 de dezembro de 2019, no Boletim Administrativo nº 246 de 20/12/2019.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00 00035/2013, firmado com o consórcio **SANCHES TRIPOLONI - BENITO ROGGIO E HIJOS - CONSOL**, cujo objeto é a "Contratação Integrada de empresa para a prestação de Serviço Técnico Especializado de Engenharia para elaboração de Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-163/PA, Trecho: Div. MT/PA - Fronteira Brasil/Suriname, Subtrecho: Início Trecho Pavimentado - ENTR BR-230(A) / Rio Cuparí - ENTR BR-230(B) (Rurópolis), Segmento: Km 676,31 ao Km 788,98, Extensão: 112,67 Km.":

Fiscal Técnico	Titular , o servidor YGOR ALMEIDA NETTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5370-8
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Construção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Construção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 902, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.003515/2018-98**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 02 01060/2018, celebrado entre o DNIT e a empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, cujo Objeto é a "Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará".

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	Presidente , o servidor SÉRGIO ELZAMANN BARBOSA DE CAMPOS , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4228
	Membro , o servidor BRUNO REIS FONSECA , Analista Superior - Engenheiro, matrícula DNIT nº 6166-2
	Membro , o servidor HENRIQUE SILVA MORAES , Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 00768-4

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 986, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da competência delegada pela Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho subsequente, e tendo em vista o que consta do **processo nº 50613.002828/2023-67**,

RESOLVE:

DECLARAR que a pensionista **WALBIA DUARTE GERBASI ANDRADE DE SA**, portadora do CPF nº 641.xxx.xxx-15, matrícula SIAPE nº 06xxx002, pensionista do ex-servidor **GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA**, matrícula nº 08xxx44, engenheiro, faz jus a Isenção do Imposto de Renda, considerando Laudo Médico Pericial - SIASS, nº 217.298/2023, realizado em 21 de dezembro de 2023, por ser portadora de doença especificada no artigo 1º da Lei 11.052/04, ou condição prevista no inciso XVII do artigo 62 da IN/RFB 1.500/14, alterada pela IN/RFB nº 1.756/17, com fundamento no Artigo 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA Nº 987, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União 01/06/2016, Seção 01 (páginas 67/68), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50614.002145/2023-08**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Agente Administrativa **SIMONE ANDREIA FERNANDES**, matrícula DNIT nº 1.994-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Específico desta Autarquia, e o Agente Administrativo **DOMINGOS SÁVIO CAMPOS FRAGOSO**, matrícula DNIT nº 804-9, pertencente ao Quadro de Pessoal Específico desta Autarquia, para atuarem como fiscal e substituto, respectivamente, do Contrato nº 74/2024, cujo objeto é a execução, pela CONTRATADA, de prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para segurar a frota oficial da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (15792761), Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 610/2023 (16530507), firmado com a empresa empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU-Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**Pagamento de Substituição**

Em, 28/02/2024

NÉVIO ANTÔNIO CARVALHO, matrícula DNIT nº 3413-4, substituiu o Coordenador de Engenharia Terrestre - FCE 1.10, nos períodos de 02/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50616.000002/2018-76

RAFAEL SILVA DUVANEL RODRIGUES, matrícula DNIT nº 3226-3, substituiu a Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações - FCE 1.05, no período de: 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de férias da titular. Processo nº 50616.000240/2019-62.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**PORTARIA Nº 1008, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT, bem como o que consta do **Processo nº 50621.000444/2021-49**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para gerirem o Contrato nº 094/2024, firmado com a empresa **AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA**, CNPJ: 31.057.891/0001-46, vencedora da Dispensa Eletrônica nº 05/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de *software* de gerenciamento com acesso *via Web* e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe, segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência.

Gestor	Titular: LUCAS DE JESUS PARENTE, Matrícula SIAPE nº 1995638, Analista Administrativo.
	Substituto: ANA MARIA GOMES DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1099185, Agente Administrativo.
Fiscal Técnico	Titular: RONE CLEI JOAQUIM DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2060971, Analista Administrativo.
	Substituto: LUIZ CARLOS DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 0864942, Agente de Vigilância.

I - Caberá ao Gestor do Contrato: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada.

II - Caberá ao Fiscal Técnico: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MONICO ROSA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 809, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020|Edição: 221|Seção: 1|Página: 77;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos - Resolução nº 20 de 30/12/2020, publicada no Boletim Administrativo nº 001 de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.000270/2024-47**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores: **RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA**, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250, Superintendente Regional, **EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Coordenador de Engenharia, Matrícula DNIT nº 3574-2 e SIAPE nº 1571889, **RENÊ ALVES DE OLIVEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5577-8 e SIAPE nº 2231970, Chefe de Serviço de Manutenção, **JOEL MARQUES DE QUEIROZ**, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5599-9 e SIAPE nº 2454562, para comporem a Comissão para Planejamento da contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia necessários para execução do PATO na rodovia BR-010; Trecho: DIV. GO/TO - DIV TO/MA; Subtrecho: ACESSO A PARANÃ - ENTR TO-262(B)/365(A) (SILVANÓPOLIS); Segmento: km 116,6 - 346,6; Extensão total: 230,0 km; Códigos SNV: 010BTO0195 ao 010BTO0260; Data base: julho/2023; Lote único.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional substituto

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>